



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJS - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 4º/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.017602/2017-97

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LIDER DEDETIZADORA LTDA - EPP

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado Paraná, com sede na rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, nomeado pela Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2/7/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Lider Detetizadora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.964/0001-06, sediada na Rua Enemezio do Rosário Junior, 438, Bairro Atuba, na cidade de Colombo/PR - CEP 83.408-350, representada por Nilso Soares Cardoso, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4659917-9 SESP/PR e CPF nº 771.240.229-91, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.017602/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2018-SR/PF/PR, decorrente do Pregão nº 3/2018-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato nº 5/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º/6/2022 a 31/5/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, e cláusula segunda do contrato originário;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato originário.

1.2. Objeto da contratação (síntese):

Grupo	Item	Local	Quant. Min.	Quant. Máx.	Descrição/Especificação	Área Total (M²)	Valor Unit. M² R\$	Valor 1 aplicação R\$	Valor 3 aplicações R\$
1	1	Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR	2	3	Desinsetização e Desratização	Área interna: 19.200 M² Área externa: 312 M²	0,09	1.756,08	5.268,24
	2	Grupo Especial de Investigações Sensíveis - GISE (Curitiba)	2	3	Desinsetização e Desratização	Área interna: 864 M²	0,10	86,40	259,20
					T O T A L ESTIMADO MÁXIMO para 12 Meses			1.842,48	5.527,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação é:

2.1.1. 1 (uma) aplicação para o Item 1 - SR/PF/PR R\$ 1.756,08 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais, oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 5.268,24 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais, vinte e quatro centavos);

1 (uma) aplicação para o Item 2 - GISE (Curitiba) R\$ 86,40 (oitenta e seis reais, quarenta centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001 / 200364
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 06122003220000001
Elemento de Despesa: 339039.78
PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com as condições previstas no art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
Representante legal da CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

NILSO SOARES CARDOSO
Representante legal da CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, **Superintendente Regional**, em 31/03/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSO SOARES CARDOSO**, **Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22642635** e o código CRC **EFCBE675**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2022 | Edição: 64 | Seção: 3 | Página: 109

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 08385.017602/2017-97.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 00.487.964/0001-06 - LIDER DEDETIZADORA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 5/2018, por 12 (doze) meses, período de 1º/6/2022 a 31/5/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, e Cláusula Segunda do Contrato originário; e Reajustar os valores do contrato, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato originário.. Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.527,44. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.